



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Eusébio

EUSÉBIO - CEARÁ

LEI Nº 008/89, de 27 de abril de 1989.

CONCEDE a isenção que indica e
outras providências.

DIGITALIZADO

EM

CARLOS NEYBSON F. PIRES

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO - CE.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo auto-
rizado a isentar do pagamento do Imposto Sobre a Transmissão de
Bens Imóveis-ITBI, a empresa GURGEL MOTORES S/A, indústria automo-
bilística pioneira a se instalar neste município.

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Aquiraz - Ce.,
em 27 de abril de 1989.

EDSON SÁ

PREFEITO MUNICIPAL